

**PORTARIA Nº 046/2019/DIR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Altera o Parágrafo único do Art. 17 do Regulamento do Programa Institucional de Pesquisa – PIPeC – da Faculdade de Medicina de Campos.**

O Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Campos, em consonância com as atribuições conferidas pelo Regimento da IES e nos termos do Decreto Federal nº. 71.814 de 07/02/73 - Recredenciamento pela Portaria nº. 707 de 29/05/2012.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Regimento Geral da FMC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação Regulamento do Programa Institucional de Pesquisa – PIPeC - da Faculdade de Medicina de Campos, aprovado pelo Conselho Superior – CONSUP, em reunião realizada em 29/02/2016 e Revisado em 05/12/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer uma padronização dos incentivos financeiros pagos aos docentes que desenvolverem projetos de Iniciação Científica com a participação de discentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, *ad referendum*, o **Parágrafo único do Art. 17.** do Regulamento do Programa Institucional de Pesquisa – PIPeC - da Faculdade de Medicina de Campos de Medicina de Campos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 17. [...]**

**Parágrafo único.** O docente que cumprir todas as exigências fará jus a um incentivo financeiro mensal por projeto, limitado a dois projetos por ano, cujo valor será estabelecido pela Direção Geral da FMC, previsto no orçamento anual em conjunto à Fundação Benedito Pereira Nunes, mantenedora da IES, sem distinção de valores entre os docentes pesquisadores.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de novembro de 2019.



Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior  
Diretor Geral da FMC

**Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior**  
Diretor Geral da FMC